



## EDITAL Nº 00001/2019 MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE)**, no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08:30h (OITO E TRINTA HORAS)**, na Garagem da Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial, o **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015 e devidamente matriculado no TJPB (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba) sob o nº 362.389-1**, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º andar, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840-000 ou pelo site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

### 1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### 2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.1.** O pagamento do valor de arrematação será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação ou através de depósito na conta da **Prefeitura Municipal de Ibiara – PB**. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser realizado em depósito em dinheiro ou cheque na seguinte conta corrente: **Prefeitura Municipal de Ibiara – PB, CNPJ: 08.943.268/0001-79**, através de depósito bancário no

**Banco do Brasil, Agência: 0913-X; Conta Corrente: 17.822-5;** até as **16:00 horas do terceiro dia útil subsequente ao leilão**, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão paga ao Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que também deverá ser paga ao Leiloeiro Oficial no ato do leilão (a vista) ou depósito bancário no mesmo dia do leilão pelo arrematante na seguinte Conta e Banco: **Caixa Econômica Federal, Agência 1010, Op. 001, Conta Corrente nº 22.796-5**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00**. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante e/ou depósito bancário, implicará no cancelamento da venda.

**3.2.** Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB e/ou o Leiloeiro Oficial em questão, observado os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

**3.3.** Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

**3.4.** É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [zefilhosph@gmail.com](mailto:zefilhosph@gmail.com) até a data e horário previstos no item 3.1.

**3.5.** É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

#### **4. RETIRADA DOS LOTES:**

**4.1.** Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8 às 13 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

**4.2.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

**4.3.** É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

**4.4.** Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**4.6.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e lido no início do pregão.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**5.5.** No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação 5% 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculadas sobre o valor da arrematação, independente de interposição judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**5.9.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

**5.10.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 22 de novembro de 2019 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 7:00 às 11:00 horas, localizada nesta cidade.

**5.11.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA'S em atraso a vencer em **2018** ou vencidos no ano corrente, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item.

**5.12.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. Os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/licitantes.

A CPL da Prefeitura Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito desuspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Ibiara - PB, 11 de novembro de 2019.



---

**SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ**

Presidente da Comissão do Leilão 001/2019  
Da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO**

- LOTE 01 – **VEÍCULO:** FORD KA S 1.2HA B, COR BRANCA, PLACA QSA-1177, ANO/MODELO 2018/2018, GASOLINA E ALCOOL **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

LANCE INICIAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- LOTE 02 – **SUCATA:** SAVEIRO AMBULÂNCIA DE COR BRANCA **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

LANCE INICIAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- LOTE 03 – **VEÍCULO:** RENAULT MASTER AMB. RONTAM DE COR BRANCA, PLACA NQK-6787, DIESEL, ANO/MODELO 2010/2010 **(NO ESTADO AM QUE SE ENCONTRA)**.

LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- LOTE 04 – **SUCATAS:** DIVERSOS PNEUS LISOS, RASGADOS E DEIFEITUOSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS **(SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

LANCE INICIAL: R\$ 200,00 (duzentos reais);

- LOTE 05 – **VEÍCULO:** MICROÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE DE COR AMARELA, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MOW-8741, DIESEL **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- LOTE 06 – **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS COMO: MACAS, CADEIRAS ESCOLARES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS **(SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

LANCE INICIAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

- LOTE 07 – **VEÍCULO:** FIAT UNO VIVACE 1.0, COR VERMELHA, PLACA OGF-5105, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA E ALCOOL **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

LANCE INICIAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

- LOTE 08 – **VEÍCULO:**VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1, COR BRANCA, PLACA OEW-0306, ANO/MODELO 2012/2013, GASOLINA E ALCOOL **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

LANCE INICIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**O VALOR INICIAL TOTAL DOS LOTES ACIMA AVALIADOS É DE R\$ 30.700,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS).**

Ibiara – PB, 11 de novembro de 2019

**SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ**

Presidente da Comissão do Leilão 001/2019 da  
Prefeitura Municipal de Ibiara - PB

**AVISO DE EDITAL**  
**Leilão n.º 00001/2019**

**O MUNICÍPIO DE IBIARA – PB**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis, n.º **00001/2019** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **29/11/2019 às 08:30 (oito e trinta horas)**, na garagem da prefeitura municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 99970-0621 ou no site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

Ibiara - PB, 11 de novembro de 2019

**SEBASTIÃO BATISTA PALITO**  
Presidente da Comissão do Leilão